



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 012, de 12 de março de 1.992.

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder em Comodato a entidade que especifica, imóvel pertencente a patrimônio do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a ceder em comodato à Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo", a área de terra situada neste Município, conforme memorial descritivo e croqui, anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - A presente cessão em comodato será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal, e será por trinta (30) anos, renováveis por períodos sucessíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileu Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº SERV MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data. Expediente
Portaria

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/92 - Fls. 02.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO


"Memorial descritivo da área de 1.611,49 metros quadrados,
situada na Rua Aimorés - Vila Santo Antonio,
inscrição nº 12.067.0001.00

Pela frente mede em linha reta 60,00 m e confronta com a Rua Aimorés; do lado direito de quem da referida rua olha, mede 25,00 m e confronta com área remanescente do espaço livre; do lado esquerdo mede 30,00 m e confronta com o lote 01 da quadra 15 e nos fundos mede 60,00 m e confronta com área livre do Conjunto Residencial Presidente Castello Branco, encerrando uma área de 1.611,49 m²."

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PRÉFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº SERV MUNICIPAIS

continua...



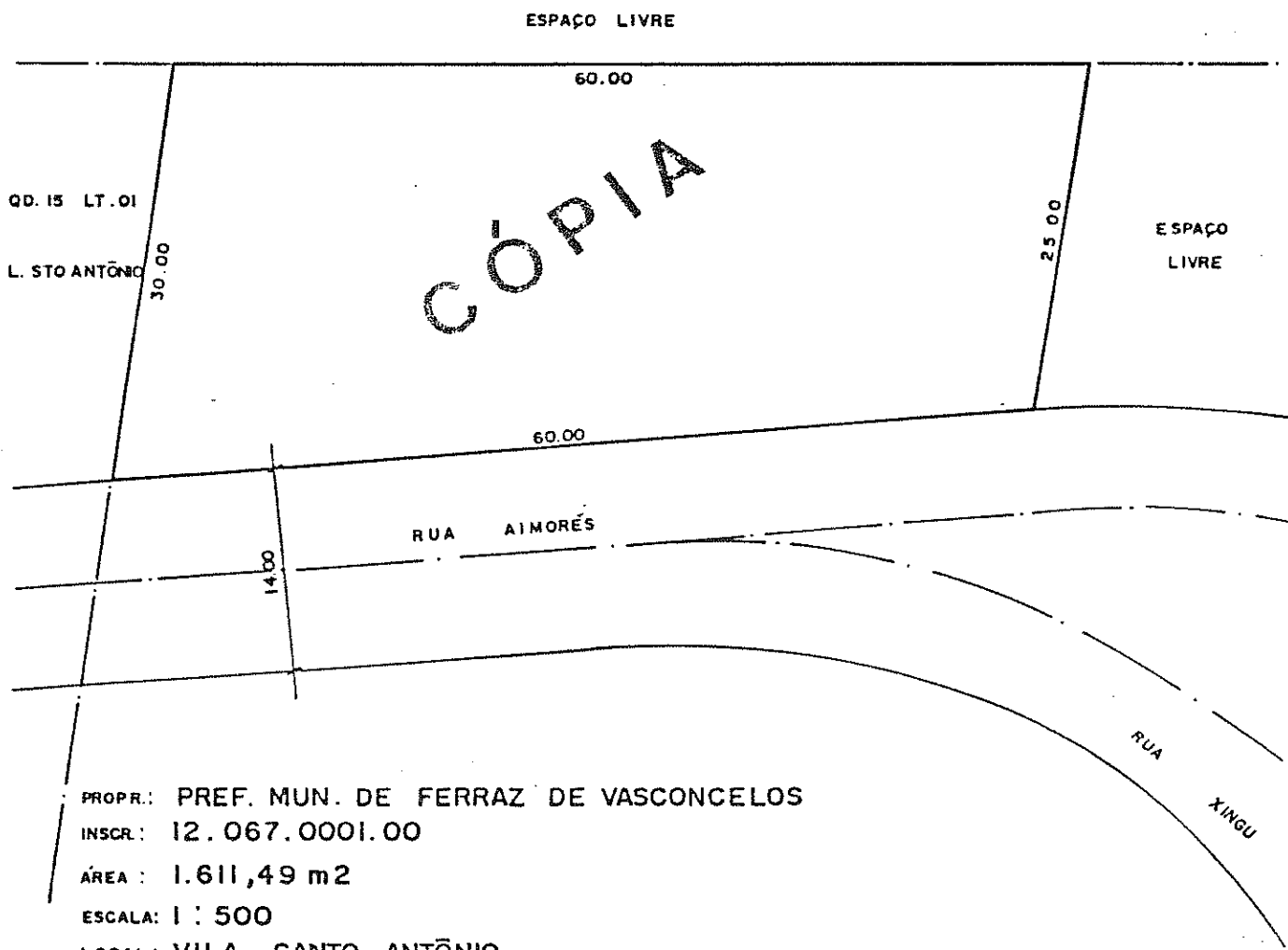
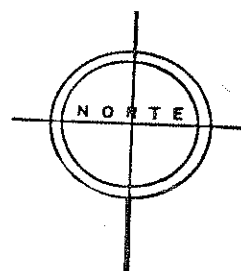
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO COMPLEMENTAR Nº 012/92 - Fls.03.

ANEXO II

CROQUI DE ÁREA



Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

GALILEU RAMIRES SOTO
DIRETOR DO DEPTO OBRAS

HAROLDO CAMARCO
DIRETOR DO DEPTO SERV MUNICIPAIS